

DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NOS DIFERENTES PERÍODOS

Período	Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	08h00 às 08h45	AD		AL	AM	AL
	08h45 às 09h30	AA	AA	AL	AM	AL
	09h45 às 10h30	AL	AL	AL	AM	AL
	10h30 às 11h15	PE	CL	AD	AM	AL
	11h15 às 12h00	CL	AL	AL	AM	EX
Tarde	13h00 às 13h45	AM	CL	AA	AM	AA
	13h45 às 14h30	AL	AL	AA	AM	CL
	14h45 às 15h30	AA	PE	AL	AM	AL
	15h30 às 16h15	AM	AD	AM	AM	AA
	16h15 às 17h00	AM	AD	AM	AM	AA
	17h00 às 18h20			AA		
	19h00 às 19:50					
Noite	19h50 às 20h40					
	20h50 às 21h40					
	21:40 às 22h30					

Legenda: AL - Aula; AM - Atividades de Manutenção do Ensino; AA - Atendimento de Apoio ao Ensino (Atendimento a aluno); PE - Pesquisa; EX - Extensão; CC - Coordenação de curso; AD - Administrativas; CL - Capacitação/Licença; OU - outros

Instruções:

1. Preencher as atividades de acordo com a Resolução 011/2015 e Nota Técnica, conforme legenda acima;
2. Cada período de trabalho é organizado por 5 linhas, em que o docente preencherá com o horário de suas atividades no mesmo;
3. Ajustes nos períodos das atividades por especificidades dos campus com relação aos intervalos para refeição poderão ser efetuados.

COMPLEMENTO/OBSERVAÇÃO

(1) Nas segundas.(2) Nas terças-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 13h30 às 22h30, com uma hora de intervalo, iniciando às 17h30. (3) Nas quintas-feiras, o horário de trabalho do servidor é das 08h00 às 17h00, com uma hora de intervalo iniciando às 12h00. A carga horária de trabalho da servidora foi adaptada para atender a Nota Técnica Conjunta 001/2017 PROEN-PROPI-PROEX/IFC que limita a jornada de trabalho do servidor em 40 horas semanais. As atividades listadas e os seus respectivos horários podem sofrer alterações de acordo as demandas e os ajustes circunstanciais de cada atividade. As atividades administrativas estão apresentadas em encaixes aproximados, pois não possuem calendário fixo, uma vez que dependem dos horários de outros servidores.

Atualização dia:.

12/04/17


Assinatura do(a) Professor(a)